



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**LEI Nº 1465/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, A TÍTULO PRECÁRIO, SERVIDOR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, a título precário, 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e salário mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 15 de dezembro de 1999 a 15 de março de 2000, para prestar serviços no Balneário Municipal Ponte de Arame.

**ARTIGO 2º** - O Servidor a ser contratado de acordo com esta Lei, deverá estar habilitado para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

**ARTIGO 3º** - Para a contratação autorizada na presente Lei, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

2086 - FMS/ Próprios-Serv. Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial  
3111.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 04 de janeiro de 2000.**

**ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 04 de janeiro de 2000**

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE  
Secretária Municipal de Administração**